



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 343

Dá ao novo conjunto residencial no final da rua Rio de Janeiro, a denominação de Conjunto Residencial " VALE DA ESPERANÇA".

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de conjunto residencial " VALE DA ESPERANÇA", o novo conjunto residencial situado na rua Rio de Janeiro, nesta cidade de Mucurici-ES.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 1999.


-PREFEITO MUNICIPAL-